



# PROCESSO ADMINISTRATIVO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

|                       |
|-----------------------|
| <b>Processo Nº</b>    |
| UNEMAT-PRO-2025/12015 |

|                         |            |
|-------------------------|------------|
| <b>Data de abertura</b> | 11/06/2025 |
|-------------------------|------------|

|                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b>                                                                                                                                                                           |
| Incorporação de Bens Móveis - TV 75", Suporte para TV e Notebook -<br>Especialização em Gestão e Inovação em Negócios - Resp: Geovana Alves<br>de Lima Fedato - Unemat, Campus de SINOP |

|                          |
|--------------------------|
| <b>ARQUIVADO</b>         |
| CX_____ / _____ / 20____ |

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Classif. documental | 040 |
|---------------------|-----|



UNEMATPRO202512015V01





Governo do Estado de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

OFÍCIO Nº 04861/2025/SNP-SAD/UNEMAT

Sinop/MT, 11 de junho de 2025

Ao (À) SUPERVISAO DE PATRIMONIO

Assunto: Incorporação de bens móveis

Prezado Supervisor,

Encaminho o processo UNEMAT-PRO-2025/12015, que trata da incorporação de bens móveis adquirido através da FAESPE - Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, CNPJ: 01.226.390/0001-85 e FAEPEN - Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso, CNPJ: 27.969.843/0001-57, conforme relação abaixo:

| Item | Nº NF       | Quantidade | Descrição                                                                  | Valo     |
|------|-------------|------------|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1    | 000.158.866 | 1          | TV 75 POLEGADAS SAMSUNG CRYSTAL SMART 4K COMANDO VOZ MODELO UN75DU7700GXZD | R\$ 5.58 |
| 2    | 000.042.818 | 1          | PEDESTAL PARA TV 32 A 75 SUPORTE COM RODIZIOS MODELO CTS600                | R\$ 552  |
| 3    | 000.004.672 | 1          | NOTEBOOK DELL INSPIRON I5 12 1235U 16 RAM SSD 512GB                        | R\$ 4.94 |

Atenciosamente,

ALUIZIO DALLA VECCHIA BARROS  
AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
SUPERVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO

Classif. documental 040



Assinado com senha por ALUIZIO DALLA VECCHIA BARROS - 11/06/2025 às 11:35:15.  
Documento Nº: 27754172-5060 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27754172-5060>



UNEMATOFI202504861A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 05031/2025/SNP-FACISA/UNEMAT**

**Sinop/MT, 17 de junho de 2025**

Ao (À) SUPERVISAO DE PATRIMONIO

Assunto: INFORME SOBRE ENTRADA DE BEM NA UNEMAT

Prezados,

O bem em questão foi adquirido com recursos da pós-graduação lato sensu. A fundação, ao me entregar o bem, colocou a placa e eu assinei um documento sobre a responsabilidade do bem. Eu achei que isso era suficiente, não sabia que tinha outros trâmites. Posteriormente, adquiri uma televisão, foi nessa ocasião que o técnico foi até a fundação para fazer o registro do suporte e foi informado do bem anterior. Assim que solicitado, compareci ao setor do patrimônio com o bem, para o registro. Portanto, não fiz anteriormente por desconhecimento do processo.

Cordialmente,

GEOVANA ALVES DE LIMA FEDATO  
PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014  
FACULDADE DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS



Assinado com senha por GEOVANA ALVES DE LIMA FEDATO - 17/06/2025 às 16:31:30.  
Documento Nº: 27945056-5060 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27945056-5060>

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Classif. documental | 040 |
|---------------------|-----|



UNEMATOFI202505031A

**SIGA**



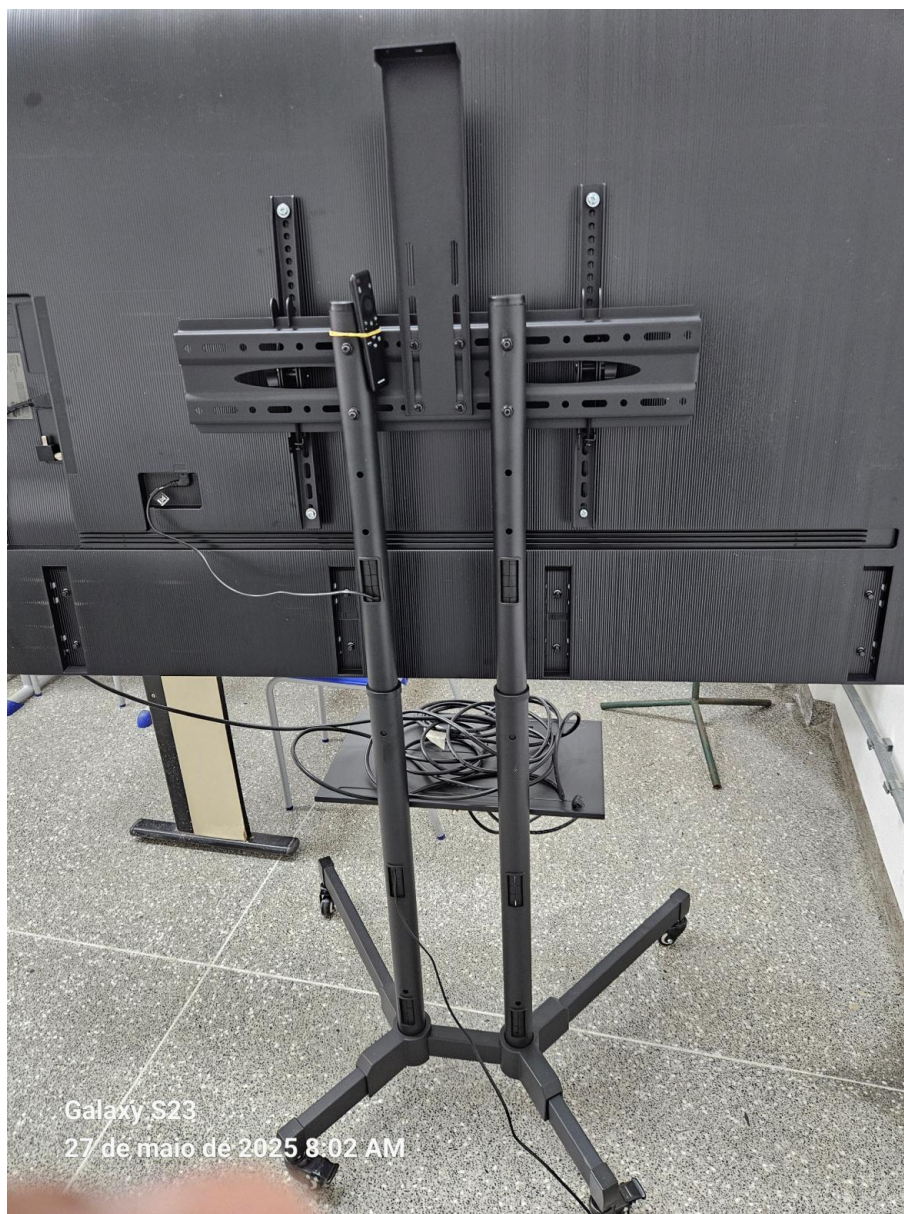




UNEMATCAP202534446A

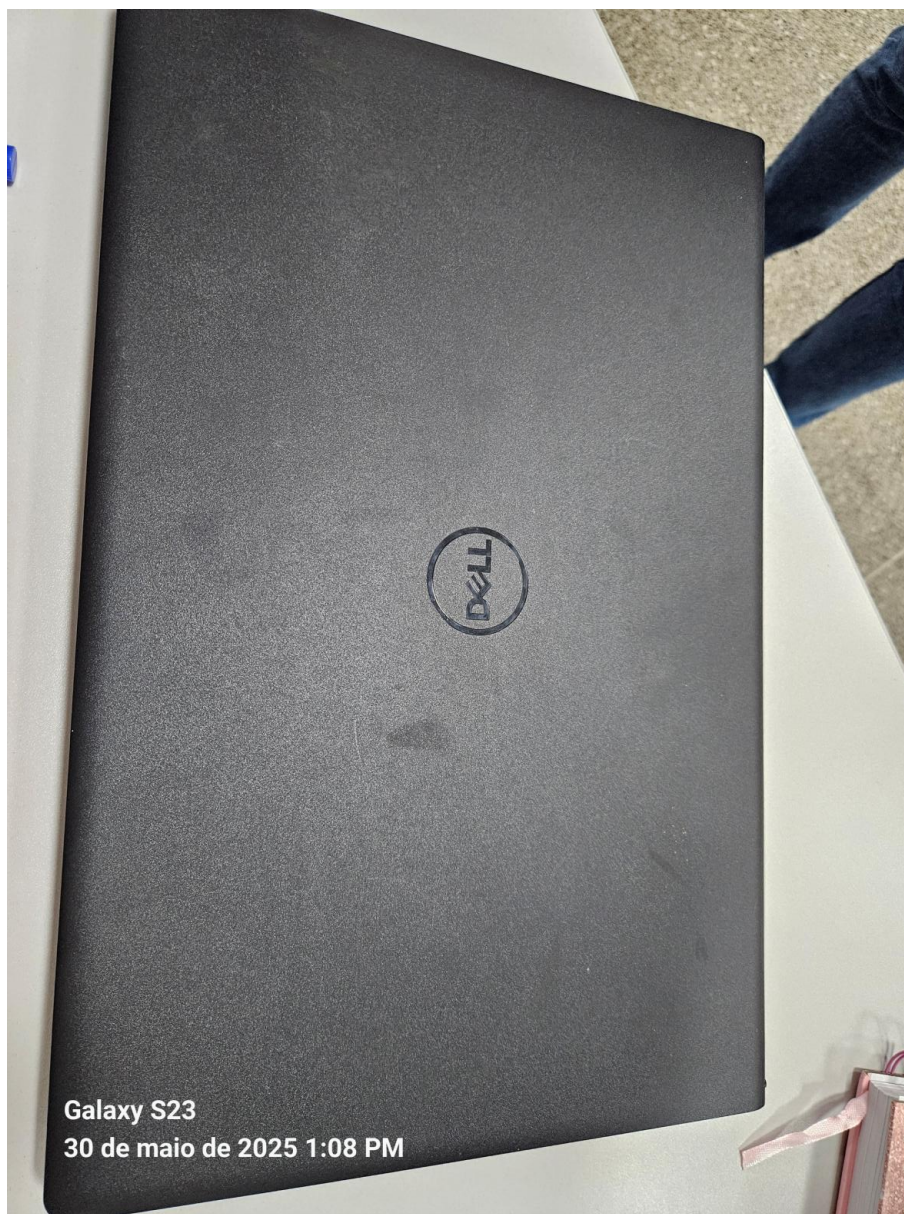




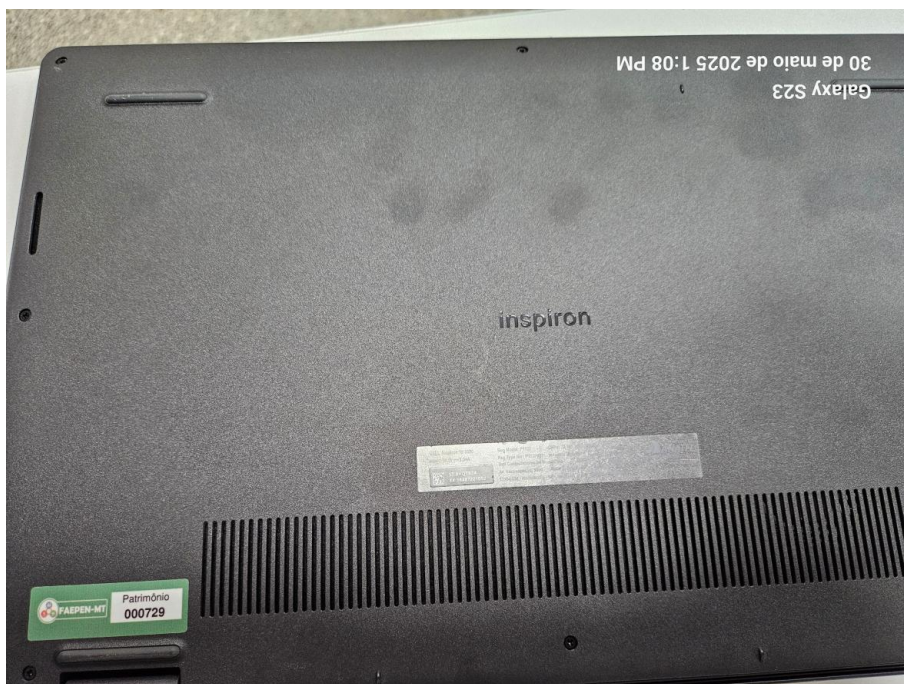
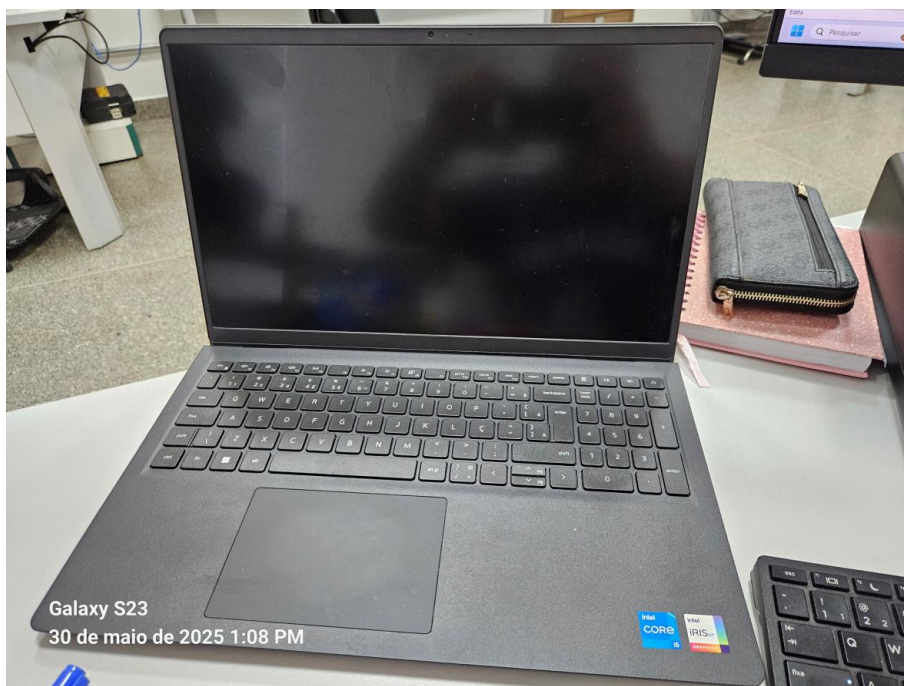


UNEMATCAP202534446A









UNEMATCAP202534446A









**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020 - UNEMAT**  
**SIGCON Nº 0817-2020**

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL, PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO INSTITUCIONAL DA UNEMAT NA AVALIAÇÃO QUADRIENAL DA CAPES – PAIQ-UNEMAT.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, pessoa jurídica de direito público, criada sob a forma de fundação pública, através da Lei Complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1993, sediada na Av. Tancredo Neves nº 1095, Bairro Cavallhada III, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.367.770/0001-30, neste ato representada por seu Magnífico Reitor Prof. Dr. **RODRIGO BRUNO ZANIN**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da Cédula de Identidade sob o nº 22.031.967-4 SSP/SP e CPF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro, nº 747, Centro, na cidade de Cáceres-MT, doravante denominada **UNEMAT**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, sediada na Rua Comandante Balduino, 676, Bairro Centro, na cidade de Cáceres-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 01.226.390/0001-85 representada por seu Diretor Geral, **VALTER GUSTAVO DANZER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Cáceres/MT, portador do RG nº 1143847-9 SJ/MT e CPF nº 850.386.791-53, doravante denominada **FUNDAÇÃO FAESPE**, firmam o presente Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, de 17/03/2016, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Colaboração tem como objeto o apoio na execução do Programa de Fortalecimento e Desenvolvimento Institucional da Pós-graduação Stricto Sensu, visando sua verticalização e aprimoramento nos processos de avaliação quadrienal.
- 1.2. Constituem-se como metas ao fortalecimento, desenvolvimento e verticalização da pós-graduação na UNEMAT, por meio do PAIQ-UNEMAT.
  - 1.2.1 Incentivo aos programas de pós-graduação stricto sensu (mestrados e doutorados) institucionais, acadêmicos, profissionais e em rede, para fomentar condições estratégicas e estruturais, com vistas à manutenção e melhoria dos cursos, a fim de refletir positivamente na avaliação quadrienal realizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



- 1.2.2 Incentivo à verticalização de pesquisas, vinculadas direta ou indiretamente aos programas de pós-graduação, por meio da qualificação de projetos, manutenção de material e dos equipamentos necessários ao seu desenvolvimento;
- 1.3. A equidade na aplicação dos recursos será realizada por meio de editais de adesão específicos, gerenciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, que ficará responsável pelas autorizações da aplicação dos recursos, com a designação de coordenação geral do projeto.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

- 2.1. O desenvolvimento administrativo e financeiro do Projeto de Desenvolvimento Institucional objeto desta Colaboração será executado pela FUNDAÇÃO FAESPE, com interveniência acadêmica da UNEMAT, de acordo com a legislação vigente, a ser executado de maneira centralizada no município de Cáceres – MT, com aplicação em todo o estado de Mato Grosso.
- 2.2. Para o alcance o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho especialmente elaborado para a celebração e que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, sob forma de anexo I.
- 2.3. Caso haja necessidade no decorrer da execução do objeto deste Termo de Colaboração de remanejamento de elementos de despesas, este poderá ocorrer por meio Requerimento de Remanejamento de Despesas, devidamente fundamentado, por meio do SIGCON – Sistema De Gerenciamento e Convênios do Estado e Mato Grosso, onde a FUNDAÇÃO FAESPE solicitará UNEMAT as alterações.
- 2.4. A parceria deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e a legislação pertinente, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR E FISCAL DO TERMO

- 3.1. O Gestor deste Termo de Colaboração será o Prof. **Anderson Fernandes de Miranda**, bem como o Fiscal será o Profissional Técnico **Jonathan Anderson de Paula Caldas**.
- 3.2. Compete ao Gestor a apresentação de relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura.
- 4.2. A UNEMAT deve prorrogar “de ofício” a vigência do presente Termo de Colaboração, em caso de atraso na liberação dos recursos financeiros, pelo exato período do atraso ocorrido, mediante provocação dos interessados.
- 4.3. Deverão ser publicados em imprensa Oficial pela UNEMAT os extratos deste Termo de Colaboração, eventuais prorrogações de ofício ou termos aditivos.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE REPASSE



UNEMATD/C202542703A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



- 5.1. Os recursos financeiros necessários à execução do presente Termo de Colaboração estão orçados no valor total de **R\$ 1.034.000,00 (um milhão e trinta e quatro mil reais)** a serem repassados pela UNEMAT à FUNDAÇÃO FAESPE, em conta corrente específica para este fim.
- 5.2. O valor será repassado em parcelas semestrais, conforme Plano de Trabalho e demonstrativo de repasse que segue:

| CONCEDENTE | PARCELAS | MÊS/ANO REPASSE | VALOR            |
|------------|----------|-----------------|------------------|
| UNEMAT     | 1ª       | NOVEMBRO-2020   | R\$ 400.000,00   |
|            | 2ª       | MARÇO-2021      | R\$ 140.000,00   |
|            | 3ª       | AGOSTO-2021     | R\$ 140.000,00   |
|            | 4ª       | MARÇO-2022      | R\$ 177.000,00   |
|            | 5ª       | AGOSTO-2022     | R\$ 177.000,00   |
| TOTAL..... |          |                 | R\$ 1.034.000,00 |

- 5.3. As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração correrão por conta da seguinte **dotação orçamentária:**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Órgão: 26201**  
**Projeto Atividade: 2216.9900**  
**Elemento de Despesa: 3350.4300**  
**Fonte 100**

- 5.4. Em caso de parcelas semestrais, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação da Prestação de Contas Parcial referente à parcela anterior, conforme a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 001/2016.
- 5.5. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 5.6. No caso de descumprimento total ou parcial, por parte da UNEMAT, no repasse das parcelas de sua responsabilidade, ensejará à FUNDAÇÃO FAESPE, o direito de ação regressiva para ser indenizada pelas perdas e prejuízos que sofrer.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Constituem-se como obrigações da UNEMAT:

- Assegurar, os recursos financeiros necessários para a implementação e desenvolvimento do objeto do presente Termo de Colaboração, no valor total R\$ 1.034.000,00 (um milhão e trinta e quatro mil reais);
- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente instrumento, observando se os recursos estão sendo aplicados na execução do objeto da parceria em conformidade com o plano e trabalho, normas regulamentares e especificações técnicas;





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



- III. Permitir o livre acesso de servidores devidamente autorizados pelas demais partes do presente Termo de Colaboração a atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização;
- IV. Permitir o livre acesso de servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinado a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- V. Permitir que o Estado, através da Controladoria Geral do Estado, exerça a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos;
- VI. Manter disponível aos órgãos de controle interno e externo, acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- VII. Analisar as Prestações de Contas parciais e final, apresentadas pela FUNDAÇÃO FAESPE;
- VIII. Citar obrigatoriamente, com aposição de logomarcas quando cabíveis, todos os participantes quando da divulgação das ações objeto deste termo;
- IX. Publicar o extrato do presente instrumento na imprensa oficial;
- X. Planejar, acompanhar, gerenciar, avaliar e controlar, as ações a serem desenvolvidas, referentes à execução pedagógica e acadêmica do presente instrumento;
- XI. Executar o Projeto de Desenvolvimento de acordo com as diretrizes desta parceria;
- XII. Realizar a avaliação das políticas implementadas;
- XIII. Zelar pela boa qualidade da aplicação dos recursos;
- XIV. Garantir que os programas de pós-graduação tenham um planejamento de enriquecimento na avaliação da sua produção;
- XV. Prorrogar de ofício o prazo de vigência do Termo de Colaboração, quando houver atraso na transferência do recurso financeiro pela CONCEDENTE, pelo exato período do atraso verificado;
- XVI. Proceder ao registro do presente Termo de Colaboração junto ao Tribunal de Contas;
- XVII. Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCON, no endereço [www.seplan.mt.gov.br/sigcon](http://www.seplan.mt.gov.br/sigcon), com os dados relativos a Colaboração, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016.

**6.2. Constituem-se obrigações da FUNDAÇÃO FAESPE:**

- I. Responsabilizar-se pela execução administrativa e financeira da presente Parceria, obedecendo às instruções determinadas pela UNEMAT consoante as previstas no Plano de Trabalho, exclusivamente na execução do objeto pactuado;
- II. Movimentar os recursos financeiros em conta corrente aberta exclusivamente para este fim, em instituição financeira pública, isenta de tarifa bancária;
- III. Aplicar obrigatoriamente os recursos repassados pela UNEMAT, enquanto não empregados na sua finalidade, em caderneta de poupança ou carteira de crédito equivalente de instituição financeira pública, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto.



UNEMATD1C202542703A



Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores;

- IV. Identificar na conta corrente o número do presente Termo de Colaboração;
- V. Somente movimentar os recursos da parceria mediante transferência eletrônica e realizar os pagamentos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços;
- VI. Responsabilizar-se por todos os encargos salariais, fiscais, sociais e trabalhistas, ficando a UNEMAT isenta das obrigações dessa natureza, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da FUNDAÇÃO FAESP em relação ao referido pagamento, salvo se decorrente de descumprimento das responsabilidades das partes;
- VII. Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e de pessoal, necessários à consecução dos objetivos;
- VIII. Apresentar Prestação de Contas parcial e final, na forma e prazos previstos no presente instrumento, bem como subsidiariamente na legislação em vigor;
- IX. Efetuar a restituição de eventual saldo de recursos para a UNEMAT no caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do encerramento do Termo de Colaboração.
- X. Restituir a UNEMAT o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, nos seguintes casos:
- a) quando não for executado o objeto da avença;
  - b) quando não for apresentada no prazo ou justificada a não apresentação, da prestação de contas final;
  - c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida na parceria.
- XI. Manter arquivados os documentos originais do Termo de Colaboração, em boa ordem e em bom estado de conservação, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas final.
- XII. Permitir o livre acesso, de servidores devidamente autorizados pelas demais partes do presente Termo de Colaboração, a atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente instrumento, quando em missão de fiscalização;
- XIII. Manter disponível aos órgãos de controle interno e externo, acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- XIV. Citar obrigatoriamente, com aposição de logomarcas quando cabíveis, todos os partícipes quando da divulgação das ações objeto deste termo;
- XV. Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCON, no endereço [www.seplan.mt.gov.br/sigcon](http://www.seplan.mt.gov.br/sigcon), com os dados relativos a execução da Colaboração, de acordo com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE/MT nº 01/2016.
- XVI. Gerar e enviar através do SIGCON os relatórios de prestações de contas do Termo de Colaboração, além do envio formal de documentos em meio impresso para conferência.







#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DE BENS E SERVIÇOS

7.1. Para a contratação de bens e serviços a FUNDAÇÃO FAESPE deverá no mínimo realizar cotação prévia de preços de mercado, observando os princípios de impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência.

7.2. Para realização da aquisição de bens e serviços deverá o objeto ser descrito de forma completa e detalhada, classificando o objeto em produtos os serviços, com no mínimo 03 cotações para aquisição do preço mais vantajoso;

7.3. Nas hipóteses em que não haja pluralidade de opções em razão da natureza do objeto ou a complexidade do serviço, a aquisição deve ser precedida da respectiva justificativa.

7.4. A contratação de pessoal será precedida de processo seletivo simplificado, organizado entre a FUNDAÇÃO FAESPE e a UNEMAT.

7.5. Os bens, materiais e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste Termo, e que, em razão deste, tenham sido produzidos, transformado ou construídos, e, remanescentes na data de sua conclusão ou extinção, serão de propriedade da UNEMAT, repassados mediante TERMO DE DOAÇÃO elaborado pela FUNDAÇÃO FAESPE.

7.6. Poderão ser concedidas Bolsas aos membros designados pela UNEMAT que auxiliarem no desenvolvimento deste projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho e de acordo com a Resolução 02/2018-Ad Referendum do Conselho Universitário da Universidade do Estado de Mato Grosso.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na Lei 13.019/2014 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, além de prazos e normas de elaboração constantes deste instrumento, devendo a UNEMAT indicar manuais específicos, caso haja, para cumprimento por ocasião da celebração desta parceria, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos.

8.2. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, através do envio da documentação pelo SIGCon, e também de forma física, através do envio de toda a documentação a UNEMAT.

8.3. A prestação de contas apresentada pela FUNDAÇÃO FAESPE deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período que trata a prestação de contas, podendo esta ser PARCIAL OU FINAL.

8.4. A PRESTAÇÃO DE CONTA PARCIAL será pertinente a cada parcela de recurso liberado, sendo composta da seguinte documentação:

- a. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesas;
- b. Relatório de Execução Física
- c. Relatório de Execução Financeira
- d. Relação de Pagamentos Efetuados;
- e. Cópia das Notas Fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número da parceria, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos;
- f. Cópia dos comprovantes de transferência eletrônica;

*[Assinatura manuscrita]*





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



- g. Extrato da Conta bancária que demonstre a execução realizada no período;
- h. Cópia das Cotações de preços, processos de seleção ou justificativa da dispensa;
- i. Relatório Técnico de Execução das etapas devidamente cumpridas da obra ou serviço de engenharia, quando for o caso;
- j. Cópia do boletim de medição, quando for o caso.

**8.5.** Em caso de não prestação de contas ou não aprovação na Prestação De Contas Parcial o ordenador de despesas suspenderá imediatamente a liberação das parcelas seguintes e notificará a FUNDAÇÃO FAESP, dando-lhe o prazo de trinta dias para sanar a irregularidade e ou cumprir a obrigação.

**8.6.** O Gestor emitirá parecer técnico financeiro de análise de Prestação De Contas Parcial da parceria celebrada.

**8.7.** Nos termos do §2º do art. 67 da Lei 13.019/2014, ao final de cada exercício deverá ser apresentada Prestação de Contas Parcial para fins de acompanhamento da aplicação dos recursos, constando relatório de execução do objeto e relatório de execução financeira, independente da obrigatoriedade de apresentação de Contas Parcial nos moldes do art. 58 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE 01/2016.

**8.8.** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser apresentada 90 (noventa) dias após o término da Parceria, devendo o processo ser submetido a uma análise de conformidade para aferir se o objeto pactuado foi efetivamente cumprido.

**8.9.** Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

**8.10.** Uma vez que haverá liberação de duas ou mais parcelas e considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, a Prestação De Contas Final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos conforme abaixo:

- a. Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa;
  - b. Relatório de Cumprimento do Objeto;
  - c. Relatório de Execução Física
  - d. Relatório de Execução Financeira;
  - e. Relatório de Pagamentos Efetuados;
  - f. Relação de bens adquiridos;
  - g. Declaração de Incorporação de Bens adquiridos;
  - h. Extrato da Conta bancária referente a todo período da parceria;
  - i. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela UNEMAT;
- 8.11.** O Gestor emitirá parecer técnico financeiro de análise de Prestação De Contas Final da parceria celebrada e, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações executadas, deverá mencionar:

- a. os resultados alcançados e seus benefícios;
- b. os impactos econômicos ou sociais;



UNEMATD/C202542703A







Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



- c. o grau de satisfação do público alvo;
  - d. a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
- 8.12.** A administração pública apreciará a Prestação De Contas Final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
- 8.13.** Durante o prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da Prestação De Contas Final, a FUNDAÇÃO FAESP deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação e contas.

**CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

- 9.1.** A UNEMAT designará uma “Comissão de Monitoramento e Avaliação”, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, para o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria.
- 9.2.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 05(cinco) membros, sendo o Profº **Aginaldo Rodrigues da Silva**(Presidente), matrícula nº 46475, a Profª **Raquel Borges Silva**, matrícula nº 126547, e os PTES **Amabilen de Oliveira Furlan**, matrícula nº 241145, **Ediléia Gonçalves Leite**, matrícula nº 127519, **Gustavo Laet Rodrigues**, matrícula nº 93126.
- 9.3.** A UNEMAT designará um **Gestor** e um **Fiscal** para este Termo, por ato publicado em meio oficial de comunicação, habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz, conforme Cláusula Terceira.
- 9.4.** O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela FUNDAÇÃO FAESP.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

- 10.1.** A UNEMAT providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Termo de Colaboração na forma de Extrato no Diário Oficial do Estado, devendo esta ocorrer no prazo de 20(vinte) dias, a contar da data da sua assinatura, conforme disposto na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MODIFICAÇÕES E/OU ADITAMENTOS**

- 11.1.** Este Instrumento poderá ser modificado e/ou aditado através de Termos Aditivos, desde que, mantido o seu objeto, tendo em vista a conveniência das partes e de acordo com as normas pertinentes em vigor.
- 11.2.** Os casos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente e não previstos neste Instrumento, serão dirimidas pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário, ou conforme disposto em legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

- 12.1.** O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer momento, desde que a parte interessada, justificadamente, notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias e no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas ora pactuadas poderá

*[Assinatura]*







Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



a parte prejudicada rescindir o presente Instrumento, mediante simples comunicação escrita a parte infratora.

**12.2.** No caso de denúncia ou rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os signatários definirão, através de um Termo de Encerramento de Parceria, as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, inclusive os referentes ao destino de bens, os direitos autorais e de propriedade dos trabalhos em andamento, bem como às restrições ao uso e divulgação de bens e informações colocadas à disposição dos Partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA DIVULGAÇÃO:**

**13.1.** Em qualquer ação promocional, em função do presente instrumento, deverá ser, obrigatoriamente, destacada a participação dos partícipes, ficando vedado, em qualquer empreendimento originário deste Termo, a utilização pelos partícipes de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**13.2.** Todo material de divulgação das ações do presente Termo deve conter a logomarca dos signatários, nas cores e formatação fornecidos pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ELEIÇÃO DE FORO**

**14.1.** Fica eleito o foro da Justiça Estadual de Mato Grosso, Comarca de Cáceres-MT, para dirimir questões oriundas deste Termo, na esfera judicial, surgidas do presente instrumento e que não puderem ser resolvidas via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que passam a ser assinados por todos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Cáceres-MT, 25 de Novembro de 2020.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**RODRIGO BRUNO ZANIN**

Reitor

FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL  
**VALTER GUSTAVO DANZER**

Diretor Geral

**TESTEMUNHAS:**

| NOME COMPLETO                    | ASSINATURA          |
|----------------------------------|---------------------|
| <i>Gasparino de V. Cinqueira</i> | <i>[Assinatura]</i> |
| CPF Nº                           |                     |
| 516.589.681-15                   |                     |



UNEMATD/C202542703A





Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Fundação  
**FAESP**  
APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL



| NOME COMPLETO          | ASSINATURA             |
|------------------------|------------------------|
| Luam Almeida Rodrigues |                        |
| CPF Nº                 |                        |
| 060.982.722-19         | Luam Almeida Rodrigues |

*[Handwritten signature]*



UNEMATD1C202542703A



Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso - FAEPEN/MT  
Edifício Harpia - Rua das Castanheiras, 579 - Salas 12 e 13 - St. Comercial, Sinop - MT

## Termo de Responsabilidade por Equipamento e Material Permanente

Vinculado ao Projeto: 46 - Especialização em Gestão e Inovação em Negócios

**DECLARO (A)** ter recebido o bem relacionado abaixo, em perfeitas condições de uso, pelo qual assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me inclusive, a informar a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO-FAEPEN/MT, sobre todas as ocorrências relativas ao bem, e ainda, estou ciente que em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, será realizado processo administrativo para apuração de eventuais responsabilidades por perdas e danos dos prejuízos decorrentes.

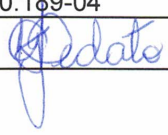
Na ocasião de devolução do bem, o presente termo será baixado através de Termo de Devolução.

Sinop, 02 de abril de 2024.

Declarante e responsável pelo equipamento:

Nome completo: Geovana Alves de Lima Fedato

CPF n.: 968.180.189-04

Assinatura 

Responsável pela entrega do equipamento:

Nome completo: José Paulo Sousa

Local onde foi realizada a entrega: FAEPEN/MT

### Patrimônios:

|                 |                                                                                                                                                                                        |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número:         | 729                                                                                                                                                                                    |
| Produto:        | Computador Notebook                                                                                                                                                                    |
| Descrição:      | NOTEBOOK DELL INSPIRON 15 12 1235U 16 RAM SSD 512GB                                                                                                                                    |
| Origem:         | Ordem de Pagamento de AF/OS N°: 2364/2024<br>Documento N°: 000.004.672<br>Patrimônio adquirido de CASA DA SEGURANÇA LTDA - 20.355.196/0001-44<br>pelo processo de compra N°: 2347/2024 |
| Data da Compra: | 11/03/2024                                                                                                                                                                             |
| Valor do item:  | R\$ 4.948,00                                                                                                                                                                           |
| Projeto:        | 46 - Especialização em Gestão e Inovação em Negócios                                                                                                                                   |







## Termo de Responsabilidade por Equipamento e Material Permanente

**Projeto: 46 – Especialização em Gestão e Inovação em Negócios**

**Coordenação: Geovana Alves de Lima Fedato**

**DECLARO (A)** ter recebido o bem relacionado abaixo, em perfeitas condições de uso, pelo qual assumo total responsabilidade pela guarda e conservação, comprometendo-me inclusive, a informar a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso - FAEPEN/MT, sobre todas as ocorrências relativas ao bem, e ainda, estou ciente que em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, será realizado processo administrativo para apuração de eventuais responsabilidades por perdas e danos dos prejuízos decorrentes.

Na ocasião de devolução do bem, o presente termo será baixado através de Termo de Devolução.

| Nº PATRIMONIO | DESCRIÇÃO                                            | VALOR      | NOTA FISCAL |
|---------------|------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 522           | Pedestal para TV 32 a 75 Suporte com Rodízios CTS600 | R\$ 552,38 | 042818      |

Declarante e responsável pelo equipamento:

Nome completo: Geovana Alves de Lima Fedato.

CPF n.: 968.180.189-04.

Assinatura -

Responsável pela entrega do equipamento:

Nome completo: José Paulo Melo de Sousa

Local onde foi realiza a entrega: Fundação FAEPEN/MT

Sinop, 30 de fevereiro de 2025.

Fundação FAEPEN-MT - CNPJ 27.969.843/0001-57 - ☎ +55 663515-9419  
Rua das Castanheiras, 579, Edifício Harpia, sala 12, Setor Comercial, Sinop/MT, CEP 78.550-272  
[www.faepenmt.com.br](http://www.faepenmt.com.br) - [compras@faepenmt.com.br](mailto:compras@faepenmt.com.br)



## TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação nº 001/2025 que entre si fazem **FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO DO NORTE DE MATO GROSSO - FAEPEN/MT** e **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**.

Pelo presente instrumento particular de **DOAÇÃO**, de um lado, como Outorgante Doador, **FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO DO NORTE DE MATO GROSSO FAEPEN/MT**, portador do CNPJ sob o nº 27.969.843/0001-57, residente e domiciliada na Rua das Castanheiras Nº 579, Centro, em Sinop/MT, e do outro lado, como Outorgado Receptor, **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, residente e domiciliada na Rua Av. Tancredo Neves Nº 1095 Bairro Cavallhada 3, em Cáceres/MT, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.367.770/0001-30, representada neste ato pela Reitora Vera Lúcia da Rocha Maquêa, portador do CPF sob o nº 395.533.701-44, ajustam entre si a transferência de bens móveis sob a forma de **DOAÇÃO**, nos seguintes termos:

### Cláusula Primeira

**FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO DO NORTE DE MATO GROSSO FAEPEN/MT**, na qualidade de Outorgante Doador, possuidor legal dos bens móveis (pedestal para TV e notebook) adiante descritos, resolve doá-los, em caráter definitivo, ao Outorgado Receptor, **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**:

| ITEM | BEM                                                 | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|-----------------------------------------------------|-----|----------------|--------------|
| 1    | Pedestal para TV com suporte e rodízios             | 1   | R\$ 552,38     | R\$ 552,38   |
| 2    | Notebook Dell Inspiron i5 12 1235u 16 ram ssd 512gb | 1   | R\$ 4.948,00   | R\$ 4.948,00 |



#### **Cláusula Segunda**

**FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO DO NORTE DE MATO GROSSO FAEPEN/MT**, Outorgante Doador, estabelece, contudo, que não terá mais responsabilidade nenhuma perante os bens descritos acima.

#### **Cláusula Terceira**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, na qualidade de Outorgado Receptor, declara aceitar esta doação pelo modo em que foi feita, comprometendo-se a cumprir com todas as responsabilidades perante os bens.

Sinop/MT, 15 de maio de 2025.

**FUNDACAO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO DO NORTE DE MATO GROSSO FAEPEN/MT**

Vandersézar Casturino  
Diretor Geral  
Fundação FAEPEN/MT

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**

Vera Lúcia da Rocha Maquêa  
Reitora da UNEMAT









|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         |                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Recebemos de GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.<br>Destinatário: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL FAESPE - RUA COMANDANTE BALDUINO, 676 - CENTRO - CACERES-MT.<br>Emissão: 25/09/2024 Valor Total: R\$ 5.586,00 |                                         | <b>NF-e</b><br><b>Nº 000.158.866</b><br><b>Série 001</b> |
| DATA DO RECEBIMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                                                          |

|                                                                                                                                                                       |                                             |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A</b><br>AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 222<br>CENTRO - CACERES - MT<br>CEP: 78210-102 - Telefone: (44)988359846 |                                             | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA<br><b>Nº 000.158.866</b><br><b>Série 001</b><br><b>Folha 1/1</b> | <br>CHAVE DE ACESSO<br><b>5124 0977 9414 9001 5004 5500 1000 1588 6610 0363 9725</b><br>Consulta de autenticidade no portal da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SEFAZ Autenticadora<br>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br><b>151240079606523 25/09/2024 08:46:14</b> |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiro                                                                                         |                                             | CNPJ<br>77.941.490/0150-04                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>133173305                                                                                                                                       | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO |                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|                                                                                     |  |                                  |  |                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--|----------------------------------|--|-------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                                                     |  | CNPJ / CPF<br>01.226.390/0001-85 |  | DATA DA EMISSÃO<br>25/09/2024 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL FAESPE |  | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      |  | CEP<br>78210-202              |
| ENDEREÇO<br>RUA COMANDANTE BALDUINO, 676                                            |  | MUNICÍPIO<br>CACERES             |  | UF<br>MT                      |
| MUNICÍPIO<br>CACERES                                                                |  | TELEFONE / FAX<br>(65)981136972  |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL            |
| HORA DA SAÍDA                                                                       |  |                                  |  |                               |

|                                                               |  |                                      |  |                    |
|---------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------|--|--------------------|
| <b>INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA</b>                        |  | CNPJ / CPF<br>01.226.390/0001-85     |  | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                                           |  | BAIRRO / DISTRITO<br>JARDIM IMPERIAL |  | CEP<br>78555-000   |
| ENDEREÇO<br>AVENIDA DOS INGAS, 3001 - CAMPOS DA UNEMATGEOVANA |  | MUNICÍPIO<br>SINOP                   |  | UF<br>MT           |
| MUNICÍPIO<br>SINOP                                            |  | TELEFONE / FAX<br>(65)996165149      |  |                    |

|                                      |                        |                                 |                  |                                    |                                              |                                    |                                      |
|--------------------------------------|------------------------|---------------------------------|------------------|------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>            |                        | BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 |                  | VALOR DO ICMS<br>0,00              | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>5.586,00 |
| TOTAL APROX DOS TRIBUTOS<br>2.305,90 | VALOR DO FRETE<br>0,00 | VALOR DO SEGURO<br>0,00         | DESCONTO<br>0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                         | VALOR TOTAL DA NOTA<br>5.586,00    |                                      |

|                                                       |         |                                                 |           |                         |                       |          |                                  |
|-------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------|-----------|-------------------------|-----------------------|----------|----------------------------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>          |         | FRETE POR CONTA<br>0 - REMETENTE                |           | CODIGO ANTT             | PLACA DO VEICULO      | UF       | CNPJ / CPF<br>19.235.634/0001-51 |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>A C MAGALHAES E MAGALHAES LTDA |         | ENDEREÇO<br>RUA DAS MANGUEIRAS, 614, W - CENTRO |           | MUNICÍPIO<br>NOVA MUTUM |                       | UF<br>MT | INSCRIÇÃO ESTADUAL               |
| QUANTIDADE<br>1                                       | ESPÉCIE | MARCA                                           | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO<br>34,50     | PESO LÍQUIDO<br>26,00 |          |                                  |

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                             | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTA % ICMS | VALOR APROX TRIBUTOS |
|----------------|------------------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|------------|----------------|----------------|-------------|--------------------|------------|-----------|-----------------|----------------------|
| 30567.0.0      | TV 75P SAMSUNG CRYSTAL SMART 4K COMANDO VOZ UN75DU7700GXZD | 85287200 | 460 | 5405 | Un    | 1,00       | 5.586,00       | 0              | 5.586,00    | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00            | 2.305,90             |

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
GEOVANA ALVES DE LIMA FEDATO  
Data: 17/10/2024 14:39:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

|                         |  |                             |  |                                  |                                  |                              |
|-------------------------|--|-----------------------------|--|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b> |  | INSCRIÇÃO MUNICIPAL<br>6556 |  | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN<br>0,00 | VALOR TOTAL DO ISSQN<br>0,00 |
|-------------------------|--|-----------------------------|--|----------------------------------|----------------------------------|------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                    |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------|--|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  | RESERVADO AO FISCO |  |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>O Brasil não aguenta mais corrupção. Denuncie!<br>SAC 0800-644-9292 - EMAIL <a href="mailto:sac@gazin.com.br">sac@gazin.com.br</a><br>Prezado cliente, o contrato referente a sua compra poderá ser acessado através do link: <a href="http://areadocliente.gazin.com.br">areadocliente.gazin.com.br</a><br>PROCON/MT - Rua Baltazar Navarros, n 567, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT - CEP: 78.010-020 - Telefone: (65) 3613-2100.<br>TOTAL APROX. DE TRIB. (Fonte: IBPT): Municipais - R\$0,00 / Estaduais - R\$949,62 / Federais - R\$1.356,28.<br>Cliente: FAESPE / Vendedor: TIAGO SEVERINO (20208)<br>Processo: 7099 / Processo Mestre: 9578<br>Filial: 144 / Pedido(s): 302395<br>Nota de Débito / Crédito / Nota (Ajuste) - R\$5.586,00 |  |                    |  |



UNEMATCAP202534455A



Autenticado com senha por ALUIZIO DALLA VECCHIA BARROS - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / SNP-SAD - 17/06/2025 às 16:59:00.  
Documento Nº: 27947571-9065 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27947571-9065>



|                                                                                                    |                                        |                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| RECEBEMOS DE BITTENCOURT ÁUDIO E VÍDEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                        | NF-e<br>Nº 042818<br>Série 1 |
| Data de recebimento                                                                                | Identificação e assinatura do receptor |                              |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>BITTENCOURT ÁUDIO E VÍDEO LTDA</b><br/>Rodovia BR-470, Km140, 5350, Polo Industrial - Sala 5, Valada Itoupava<br/>89.162-875 - Rio do Sul - SC<br/>Fone (47) 3521-1593 www.centraisuportes.com.br -<br/>centraisuportes@centraisuportes.com.br</p> | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0-Entrada 1-Saída<br>Nº 042818<br>SERIE: 1<br>Página: 1 de 1 |  | Controle do Fisco<br><br>Chave de acesso<br>4224 1218 1259 7000 0189 5500 1000 0428 1818 2563 3687<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz autorizadora |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                              |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

|                                                                                    |                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Natureza da operação<br>Venda de merc adquirida ou recebida de terc p/ não contrib | Protocolo de autorização de uso<br>242240289038636 11/12/2024 09:31:11 |
| Inscrição Estadual<br>257099972                                                    | Inscr.est. do subst.trib.<br>13.875.489-6                              |
|                                                                                    | CNPJ<br>18.125.970/0001-89                                             |

|                                                                  |  |                    |                    |              |
|------------------------------------------------------------------|--|--------------------|--------------------|--------------|
| <b>Destinatário/Remetente</b>                                    |  | CNPJ/CPF           | Inscrição Estadual | Data emissão |
| FUND APOIO ENSINO PESQ EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO FAEP     |  | 27.969.843/0001-57 |                    | 11/12/2024   |
| Endereço<br>Rua das Castanheiras, 579 - EDIF HARPIA SALA 12 E 13 |  | Bairro             | CEP                | Data saída   |
| Município                                                        |  | Setor Comercial    | 78.550-272         | 11/12/2024   |
| Sinop                                                            |  | UF                 | Fone/Fax           | Hora saída   |
|                                                                  |  | MT                 | (66) 3515-9419     | 09:31:11     |

|                |            |        |        |            |       |        |            |       |  |
|----------------|------------|--------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|--|
| <b>Faturas</b> |            |        |        |            |       |        |            |       |  |
| Número         | Vencimento | Valor  | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor |  |
| 001            | 08/01/2025 | 680,00 |        |            |       |        |            |       |  |

|                           |                 |                                |                            |                 |                          |  |  |
|---------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|-----------------|--------------------------|--|--|
| <b>Cálculo do imposto</b> |                 |                                |                            |                 |                          |  |  |
| Base de cálculo do ICMS   | Valor do ICMS   | Base de cálculo do ICMS Subst. | Valor do ICMS Subst.       | Valor do FCP ST | Valor total dos produtos |  |  |
| 680,00                    | 27,20           | 0,00                           | 0,00                       | 0,00            | 552,38                   |  |  |
| Valor do frete            | Valor do seguro | Desconto                       | Outras despesas acessórias | Valor do IPI    | Valor total da nota      |  |  |
| 95,24                     | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 32,38           | 680,00                   |  |  |

|                                            |                                                       |             |                    |            |                    |  |  |  |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|--|--|--|
| <b>Transportador/Volumes transportados</b> |                                                       |             |                    |            |                    |  |  |  |
| Nome                                       | Frete por conta                                       | Código ANTT | Placa do veículo   | UF         | CNPJ/CPF           |  |  |  |
| AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S. A.       | 9 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF) |             |                    |            | 09.296.295/0016-46 |  |  |  |
| Endereço                                   | Município                                             | UF          | Inscrição Estadual |            |                    |  |  |  |
| Via TR-VP-003, 6200, nº 3, Carianos        | Florianópolis                                         | SC          | 255809930          |            |                    |  |  |  |
| Quantidade                                 | Espécie                                               | Marca       | Numeração          | Peso bruto | Peso líquido       |  |  |  |
| 2                                          |                                                       |             |                    | 16,500     | 16,500             |  |  |  |

| <b>Itens da nota fiscal</b> |                                                      |          |     |       |    |      |          |             |         |          |         |        |      |
|-----------------------------|------------------------------------------------------|----------|-----|-------|----|------|----------|-------------|---------|----------|---------|--------|------|
| Código                      | Descrição do produto/serviço                         | NCM/SH   | CST | CFOP  | UN | Qtde | Preço un | Preço total | BC ICMS | Vir.ICMS | Vir.IPI | %ICMS  | %IPI |
| CTS600                      | Pedestal para TV 32 a 75 Suporte com Rodízios CTS600 | 73269090 | 200 | 6.108 | UN | 1    | 552,38   | 552,38      | 680,00  | 27,20    | 32,38   | 4,0000 | 5,00 |
|                             |                                                      |          |     |       |    |      |          |             |         |          |         |        |      |

|                         |                          |                          |                |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>Cálculo do ISSQN</b> |                          |                          |                |
| Inscrição Municipal     | Valor total dos serviços | Base de cálculo do ISSQN | Valor do ISSQN |
| 1816                    | 0,00                     | 0,00                     | 0,00           |

|                                                                                                                                                             |                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Dados adicionais</b>                                                                                                                                     |                    |
| Observações<br>Total aproximado de tributos: R\$ 42,16 (6,20%) Federais R\$ 42,16 (6,20%) . Fonte IBPT.<br>Valor do ICMS DIFAL para UF de destino R\$ 88,40 | Reservado ao fisco |

11/12/2024 09:31:17

Documento assinado digitalmente  
gov.br GEOVANA ALVES DE LIMA FEDATO  
Data: 11/12/2024 10:45:06-0300  
Verifique em https://validar.itf.gov.br



UNEMATCAP202534455A



Autenticado com senha por ALUIZIO DALLA VECCHIA BARROS - AGENTE UNIVERSITARIO LC 321 / SNP-SAD - 17/06/2025 às 16:59:00.  
Documento Nº: 27947571-9065 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27947571-9065>

SIGA





Governo do Estado de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 06301/2025/PRAD-SPAT/UNEMAT**

**Cáceres/MT, 01 de agosto de 2025**

Assunto: Solicitação de Avaliação de Bens - Resp: Geovana Alves de Lima  
Fedato - Unemat, Campus de SINOP

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos para apreciação e confecção do respectivo termo de avaliação os bens (TV 75", Suporte para TV e Notebook) descritos no processo, referentes a Especialização em Gestão e Inovação em Negócios - Resp: Geovana Alves de Lima Fedato - Unemat, Campus de SINOP.

Solicitamos, assim, que seja realizada a devida avaliação patrimonial dos referidos bens, em conformidade com as normas e procedimentos internos desta instituição.

Atenciosamente,

VICTOR GABRIEL GEDRO RUIZ  
ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR  
SUPERVISAO DE PATRIMONIO



Assinado com senha por VICTOR GABRIEL GEDRO RUIZ - 01/08/2025 às 10:19:32.  
Documento Nº: 29182365-6905 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=29182365-6905>

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Classif. documental | 040 |
|---------------------|-----|



UNEMATOFI202506301A



Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



**TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 134/2026/CAB PROCESSO**  
**UNEMAT-PRO-2025/12015**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL – CAB**

A Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial da Universidade do Estado de Mato Grosso  
- UNEMAT, instituída pela Portaria nº 2183/2024; Considerando a Lei Estadual nº 11.109/2020,  
o Decreto Estadual nº 194/2015, a Resolução nº 003/2012 – CONSUNI, a Instrução Normativa nº  
004/2017 – UNEMAT e as demais legislações que normatizam a gestão de bens patrimoniais;

**RESOLVE ASSIM AVALIAR:**

Os bens constantes neste termo são bens de terceiros sobre responsabilidade, referente aos projetos/convênios financiados pela FAESP e FAEPEN. Atualmente, os bens encontram-se sob responsabilidade patrimonial do Campus Universitário de Sinop, que solicita a avaliação para incorporação. Os bens vistoriados encontram-se em uso, foram avaliados como BONS, devendo ser incorporados como bens de terceiros.

Conforme define o Artigo 86 do Decreto nº 194/2015, esta comissão avalia os bens em seu estado físico "Bom", aplicando 65% do valor declarado no termo de doação à época.

Esta avaliação é de cunho informativo, somente após autorização do dirigente máximo da Instituição, a mesma poderá ser efetivada.

| BENS PARA INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL        |       |                                                           |                                                                 |                               |                               |                     |
|-------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| MODALIDADE                                |       |                                                           | TIPO                                                            |                               |                               |                     |
| ( X ) INCORPORAÇÃO                        |       |                                                           | ( X ) TERCEIRO ( ) PRÓPRIO CONTABILIZADO ( ) PRÓPRIO CONTROLADO |                               |                               |                     |
| ITEM                                      | QT DE | DESCRIÇÃO                                                 | SITUAÇÃO                                                        | VALOR DA AQUISIÇÃO (unitário) | VALOR DA AVALIAÇÃO (unitário) | VALOR TOTAL DO ITEM |
| 01                                        | 01    | Pedestal para TV com suporte e rodízios                   | BOM                                                             | 552,38                        | 359,05                        | 359,05              |
| 02                                        | 01    | Notebook Dell Inspiron i5 12 1235u                        | BOM                                                             | 4.948,00                      | 3.216,20                      | 3.216,20            |
| 03                                        | 01    | TV Samsung Crystal Smart mod. UN75DU7700GXZD 75 polegadas | BOM                                                             | 5.586,00                      | 3.630,90                      | 3.630,90            |
| VALOR TOTAL DA INCORPORAÇÃO: R\$ 7.206,15 |       |                                                           |                                                                 |                               |                               |                     |

Cáceres/ MT, 30/01/2026.

**Presidente da Comissão**

FÁBIO ISER

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0077 OU (65) 3221 0029  
www.unemat.br – Email: [cab@unemat.br](mailto:cab@unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por FABIO ISER - Presidente da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial / PRPTI-EAPSOE - 30/01/2026 às 15:45:50 +5 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 34009600-9164 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34009600-9164>



UNEMATD/C202604512A

SIGA



Governo de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



**TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 134/2026/CAB PROCESSO**  
**UNEMAT-PRO-2025/12015**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL – CAB**

**Membros**

ADRYANA CRISTHINE DA SILVA PEREIRA  
CLAUDINEI DA SILVA LARA  
CLEBES COSENDEY DE SOUZA  
LUCIANO ALVES BARBOSA  
WALTER CLAYTON DE OLIVEIRA

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA PATRIMONIAL**  
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT  
Tel/PABX: (65) 3221 0077 OU (65) 3221 0029  
www.unemat.br – Email: [cab@unemat.br](mailto:cab@unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Assinado com senha por FABIO ISER - Presidente da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial / PRPTI-EAPSOE - 30/01/2026 às 15:45:50 +5 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.  
Documento Nº: 34009600-9164 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34009600-9164>



UNEMATD1C202604512A

**SIGA**



Governo do Estado de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CI Nº 00569/2026/PRPTI-EAPSOE/UNEMAT

Cáceres/MT, 18 de fevereiro de 2026

**Assunto:** Encaminhamento do Termo de Avaliação

Venho pro meio deste encaminhar o Termo de Avaliação e reforçar que o número de itens constantes no Termo de Avaliação é diferente do número de itens do Termo de Baixa gerado no SIGPAT.

Atenciosamente,

FABIO ISER  
Presidente da Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial  
ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E SERVICOS DE OBRAS E  
ENGENHARIA



Assinado com senha por FABIO ISER - 18/02/2026 às 16:59:25.  
Documento Nº: 34470944-6699 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34470944-6699>

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Classif. documental | 040 |
|---------------------|-----|



UNEMATCIN202600569A





Governo do Estado de Mato Grosso  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**OFÍCIO Nº 01065/2026/PRAD-SPAT/UNEMAT**

**Cáceres/MT, 26 de fevereiro de 2026**

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PAUTA NA COMISSÃO CURADORA PARA INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS - Resp: Geovana Alves de Lima Fedato - Unemat, Campus de SINOP

Ao tempo em que o (a) cumprimentamos cordialmente, encaminhamos o processo administrativo nº UNEMAT – UNEMAT-PRO-2025/12015, referente à incorporação de bens adquiridos por meio da através da FAESPE - Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual, CNPJ: 01.226.390/0001-85 e FAEPEN - Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso, CNPJ: 27.969.843/0001-57. A Comissão de Avaliação e Baixa Patrimonial (CAB) já procedeu com a avaliação dos bens, conforme Termo de Avaliação nº 134/2026/CAB, e atestou a sua adequação para incorporação ao patrimônio da Unemat. Diante disso, submetemos o referido processo ao Conselho Curador (CONCUR), visando a emissão da Portaria de autorização de incorporação, conforme os procedimentos e a legislação aplicáveis.

Cordialmente,

VICTOR GABRIEL GEDRO RUIZ  
ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR  
SUPERVISAO DE PATRIMONIO



Assinado com senha por VICTOR GABRIEL GEDRO RUIZ - 26/02/2026 às 09:37:57.  
Documento Nº: 34714000-6631 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34714000-6631>

|                     |     |
|---------------------|-----|
| Classif. documental | 040 |
|---------------------|-----|



UNEMATOFI202601065A

SIGA



---

Emitido em 09/03/2026

**CÓPIA DE PROCESSO Nº 36/2026 - PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 09/03/2026 15:38 )**

NICOLY CINTIA SOUZA DE OLIVEIRA

*Estagiário*

*PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)*

*Matrícula: 64279001*

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **36**, ano: **2026**, tipo:  
**CÓPIA DE PROCESSO**, data de emissão: **09/03/2026** e o código de verificação: **07f0e613b7**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO CARLOS ALBERTO  
REYES MALDONADO



**DESPACHO Nº 62/2026 - PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Cáceres-MT, 09 de março de 2026.**

**ORIGEM:** FAEPEN/MT

**MODALIDADE DE INCORPORAÇÃO:** DOAÇÃO

**DESTINO:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CAMPUS DE SINOP

**REFERÊNCIA:** TERMO DE DOAÇÃO: nº 001/2025 - FAEPEN/MT

**DA ANÁLISE:** A Resolução nº 03/2012CONSUNI, estabelece normas e procedimentos de controle de materiais de consumo e bens móveis permanentes do acervo patrimonial da UNEMAT. Disciplinado na Seção II, que trata da Incorporação, o art. 13 e parágrafos, definem a mesma. Vejamos:

*Art. 13 - Incorporação é a inclusão de um bem no acervo patrimonial da UNEMAT e a adição de seu valor à conta do ativo imobiliário da UNEMAT, tendo como fatos geradores a compra, a doação e a avaliação.*

*§ 1º...*

*§2º - A doação é a incorporação de um bem cedido por terceiro a UNEMAT, em caráter definitivo, sem movimento de transação financeira.*

*§ 3º O recebimento de bens patrimoniais móveis permanentes em doação deverá ser autorizado pelo Reitor, ou quem dele receber delegação.*

Nestes termos, o art. 14 define os documentos que deverão constar no processo para incorporação do bem móvel.

*Art. 14 - Compete as Unidades Setoriais de Patrimônio e/ou almoxarifado, a incorporação dos bens móveis pelas formas previstas no art. 13, utilizando-se dos seguintes documentos:*

...

*IV- Termo de Doação quando se tratar de bem recebido em doação.*

**CONCLUSÃO:** Da análise do processo em epígrafe, detectamos as condições necessárias para o seu prosseguimento. Tendo em vista o **TERMO DE AVALIAÇÃO Nº 134/2026/CAB**, que atualizou o valor do bens. Considerando que os documentos colacionados ao processo atendem as exigências internas e que a solicitação está em conformidade com a legislação vigente, exaramos parecer **FAVORÁVEL** pela **Incorporação** dos bens indicados na modalidade **INCORPORAÇÃO**, encaminhando o processo ao Conselho Curador a quem compete deliberar sobre o recebimento de doações ou subvenções.

**(Assinado digitalmente em 09/03/2026 15:42)**

**NICOLY CINTIA SOUZA DE OLIVEIRA**

*Estagiário*

*PRAD-SPAT (11.01.07.06.01)*

*Matrícula: 64279001*

**Processo Associado: 23065.001875/2026-17**

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **62**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/03/2026** e o código de verificação: **9587fdcf08**





## RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – AD REFERENDUM DO CONCUR

Recepciona a doação de bens para o  
Câmpus Universitário de Sinop.

A Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 8º, VI; c/c art. 32, V e X do Estatuto da UNEMAT, considerando Processo nº 23065.001875/2026-17, UNEMAT-PRO-2025/12015, Ofício nº 04861/2025/SNP-SAD, Termo de Avaliação nº 134/2026/CAB e Despacho nº 062/2026-PRAD/SPAT;

### RESOLVE AD REFERENDUM DO CONCUR

**Art. 1º** Recepcionar a doação de bens para o Câmpus Universitário de Sinop, conforme anexo único desta resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso, em Cáceres/MT, 16 de março de 2026.

**Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa**  
Presidente do Conselho Curador – CONCUR  
Reitora da UNEMAT



## ANEXO ÚNICO

### RESOLUÇÃO Nº 011/2026 – AD REFERENDUM DO CONCUR

#### Relação de Bens Doados

| Item | Descrição                                                 | Quant. | Doador | Processo             |
|------|-----------------------------------------------------------|--------|--------|----------------------|
| 01   | Pedestal para TV com suporte e rodízios                   | 01     | FAEPEN | 23065.001875/2026-17 |
| 02   | Notebook Dell Inspiron i5 12 1235u                        | 01     |        |                      |
| 03   | TV Samsung Crystal Smart mod. UN75DU7700GXZD 75 polegadas | 01     |        |                      |



---

Emitido em 2026

**CÓPIA DE RESOLUÇÃO Nº 22/2026 - REITORIA-ASSOC (11.01.30)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

***(Assinado digitalmente em 16/03/2026 09:16 )***

**TARLLEI CARDENA DOS SANTOS**

*Agente Universitário*

*REITORIA-ASSOC (11.01.30)*

*Matrícula: 346414001*

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/documentos/> informando seu número: **22**, ano: **2026**, tipo:  
**CÓPIA DE RESOLUÇÃO**, data de emissão: **16/03/2026** e o código de verificação: **2c1fcae1b1**